

## **LEI ORDINÁRIA Nº 330**

*de 21 de maio de 1975*

### **"Dispõe sobre o Aumento da Tarifa do Consumo de água, e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a majorar as tarifas de águas, observando o seguinte critério:*

##### **a).**

*Consumo residencial.....Cr\$ 30,00*

##### **b).**

*Consumo comercial.....Cr\$ 59,00*

##### **c).**

*Consumo Industrial.....Cr\$ 129,00*

#### **Parágrafo único. .**

*Entende-se por uso residencial ou domiciliar as ligações para mero consumo das casas residenciais; uso comercial entende-se o consumo nos hotéis, hospitais, restaurantes e outros similares; uso Industrial, Posto de lavagens de veículos, usos nas obras e construções; outros tipos de estabelecimentos comerciais não constantes, tenham a taxa igual a das residências.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 21/05/1975*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 330/1975 - 21 de maio de 1975*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*